



Município de Itajubá
Av. Dr. Jerson Dias nº 500 - Estiva
CEP 37500-279 - Itajubá - Minas Gerais

Decreto Nº 7092

SUPLEMENTAÇÃO / ANULAÇÃO

RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 3230 de 19-12-2017

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 267.454,00 (Duzentos e Sessenta e Sete Mil Quatrocentos e Cinquenta e Quatro Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Dotação	Natureza	Ficha	Valor
02 08 01 10 122 0012 2049	3 3 90 36 00	271	4.600,00
02 08 01 10 301 0012 2061	3 3 90 30 00	301	39.996,00
02 08 01 10 302 0012 2060	3 3 90 39 00	393	200.000,00
02 08 01 10 304 0013 2057	3 3 90 39 00	415	1.998,00
02 17 01 06 122 0026 2309	4 4 90 52 00	895	20.860,00
Total:			267.454,00

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Dotação	Natureza	Ficha	Valor
02 08 01 10 301 0012 2236	3 3 90 30 00	329	4.600,00
02 08 01 10 301 0012 2293	3 3 90 30 00	342	999,00
02 08 01 10 301 0012 2293	3 3 90 36 00	343	999,00
02 08 01 10 301 0012 2293	3 3 90 39 00	344	999,00
02 08 01 10 301 0020 2051	3 3 90 36 00	365	999,00
02 08 01 10 301 0020 2288	3 3 90 30 00	383	999,00
02 08 01 10 302 0012 2303	3 3 90 39 00	396	200.000,00
02 08 01 10 303 0012 2121	3 3 90 36 00	404	36.999,00
02 17 01 06 181 0026 3065	3 3 90 39 00	899	20.860,00
Total:			267.454,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 20 de Agosto de 2018, 199º anos da fundação e 169º da elevação a Município.

Rodrigo Imar Martinez Riera
Prefeito Municipal

Juliano Galdino Teixeira
Secretário Municipal de Finanças

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Israel Gustavo Guimarães dos Santos
Secretário Municipal de Governo